

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 002 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a favor da **secretaria municipal de educação e cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

| | |
|--|--------------|
| 02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.361.0008.1017 - Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental | |
| 4490510000 - Obras e instalações | 500.000,00 |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | |
| 02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.361.0008.2035 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental | |
| 3390370000 - Locação de mão de obra | 600.000,00 |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | |
| VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$) | 1.100.000,00 |
| | |
| VALOR TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR (R\$) | 1.100.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--|
| 02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.361.0008.1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental | |

| | |
|--|--------------|
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 300.000,00 |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | |
| 02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.361.0008.2035 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental | |
| 3390370000 - Locação de mão de obra | 500.000,00 |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | |
| 02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.361.0008.2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | |
| 02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.365.0008.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche | |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | |
| 02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.361.0008.2152 - Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Comissionados | |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | |
| VALOR DAS ANULAÇÕES (R\$) | 1.100.000,00 |
| | |
| VALOR TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR (R\$) | 1.100.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:FCA83D17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2025. Edição 3466
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>